

# JO

## JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## II SÉRIE NÚMERO 229

**Vice-Presidência do Governo,  
Emprego e Competitividade  
Empresarial e Secretaria Regional  
dos Transportes e Obras Públicas**

**Despacho n.º 1885/2020 de 23 de novembro  
de 2020**

Autoriza a transferência de verbas para a Portos dos Açores, S.A. destinadas aos estudos e projetos relacionados com a dragagem no porto das Velas.

**Despacho n.º 1886/2020 de 23 de novembro  
de 2020**

Autoriza a transferência de verbas para a Portos dos Açores, S.A. para a obra de construção da rampa para navios ro-ro e ferry e obras complementares para melhoria da operacionalidade e do abrigo no Porto das Pipas, Angra do Heroísmo.

**Despacho n.º 1887/2020 de 23 de novembro  
de 2020**

Autoriza a transferência de verbas para a Portos dos Açores, S.A. para a obra de construção do novo terminal de passageiros do porto de São Roque do Pico.

**Despacho n.º 1888/2020 de 23 de novembro  
de 2020**

Autoriza a transferência de verbas para a Portos dos Açores, S.A. para a obra de reperfilamento do cais -10 (zh), repavimentação do terraplano portuário e beneficiação das redes técnicas nele integradas e dragagem da bacia portuária do Porto de Ponta Delgada.

**Despacho n.º 1889/2020 de 23 de novembro  
de 2020**

Autoriza a transferência de verbas para a Portos dos Açores, S.A. para as obras de reparação de danos no porto da Madalena, bem como a realização dos projetos relacionados com os portos das Lajes do Pico e de Vila do Porto, no âmbito dos prejuízos decorrentes do Furacão Lorenzo

**Despacho n.º 1890/2020 de 23 de novembro de 2020**

Autoriza a transferência de verbas para a Portos dos Açores, S.A. para fazer face a serviços de consultadoria, estudos e projetos.

**Despacho n.º 1891/2020 de 23 de novembro de 2020**

Autoriza a transferência de verbas para a Portos dos Açores, S.A. para o adicional ao contrato da obra de requalificação do porto das Poças, na sequência do furacão Lorenzo.

**Despacho n.º 1892/2020 de 23 de novembro de 2020**

Autoriza a transferência do montante de 7.602,00€ (sete mil, seiscentos e dois euros) para a Portos dos Açores, S. A., destinado aos estudos e projetos relacionados com a dragagem no porto da Praia da Graciosa.

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial****Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional****Despacho n.º 1893/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoios financeiros no âmbito da Medida Extraordinária de Estabilização de Trabalhadores - MEET-Converter.

**Despacho n.º 1894/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoios financeiros no âmbito da Medida Extraordinária de Estabilização de Trabalhadores - MEET-Renovar.

**Despacho n.º 1895/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoios financeiros no âmbito do Incentivo Regional à Normalização da Atividade Empresarial (IRNAE).

**Despacho n.º 1896/2020 de 23 de novembro de 2020**

Cessação de apoio à contratação.

**Despacho n.º 1897/2020 de 23 de novembro de 2020**

Cessação de apoios à contratação.

**Secretaria Regional da Solidariedade Social****Portaria n.º 2239/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - ADI-Associação Desenvolvimento Intergeracionl.

**Portaria n.º 2240/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Associação de Juventude de Candelária.

**Portaria n.º 2241/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel.

**Portaria n.º 2242/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Associação Seara do Trigo.

**Portaria n.º 2243/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Associação Seara do Trigo.

**Portaria n.º 2244/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Casa do Povo Arrifes.

**Portaria n.º 2245/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Casa do Povo Arrifes.

**Portaria n.º 2246/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Casa do Povo Arrifes.

**Portaria n.º 2247/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Casa do Povo Arrifes.

**Portaria n.º 2248/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Centro Comunitário Divino Espírito Santo.

**Portaria n.º 2249/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Residência Segura Lar António Manuel Santos.

**Portaria n.º 2250/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória.

**Contrato n.º 346/2020 de 23 de novembro de 2020**

Contrato de Cooperação-Valor Eventual N.º 179/2020.

**Contrato n.º 347/2020 de 23 de novembro de 2020**

Contrato de Cooperação-Valor Investimento N.º 124/2020.

**Contrato n.º 348/2020 de 23 de novembro de 2020**

Contrato de Cooperação-Valor Investimento N.º 144/2020.

**Contrato n.º 349/2020 de 23 de novembro de 2020**

Contrato n.º 084/2020 - Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores.

**Contrato n.º 350/2020 de 23 de novembro de 2020**

Revisão do Contrato de Cooperação-Valor Investimento N.º 68/2020.

**Secretaria Regional da Educação e Cultura****EBS Tomás de Borba****Anúncio n.º 461/2020 de 23 de novembro de 2020**

Aquisição de serviços regulares especializados de transporte coletivo para a escola básica e secundária Tomás de Borba ano letivo 2020/2021.

**Direção Regional do Desporto****Aditamento n.º 201/2020 de 23 de novembro de 2020**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AAP.

**Aditamento n.º 202/2020 de 23 de novembro de 2020**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AAIT.

**Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia****Portaria n.º 2251/2020 de 23 de novembro de 2020**

Apoio financeiro - Federação das Pescas dos Açores.

## **Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas**

### **Despacho n.º 1898/2020 de 23 de novembro de 2020**

Autorização para condução de veículos afetos à Delegação de Ilha Terceira da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

## **Secretaria Regional da Saúde**

### **Despacho n.º 1899/2020 de 23 de novembro de 2020**

Extensão da Convenção para realização de testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia RT-PCR - RAA - São Miguel e Terceira.

### **Acordo n.º 26/2020 de 23 de novembro de 2020**

Acordo de cooperação financeira entre a Secretaria Regional da Saúde e a Safe Space Portugal – Associação Saúde Mental Portugal.

## **Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.**

### **Aviso n.º 69/2020 de 23 de novembro de 2020**

Prorroga, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, procedimento de manifestação de interesse individual para seleção e nomeação, destinado a recrutamento para o cargo de Diretor do Serviço de Cirurgia Geral do HSEIT, EPER.

## **Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo**

### **Despacho n.º 1900/2020 de 23 de novembro de 2020**

Exoneração.

## **Secretaria Regional da Agricultura e Florestas**

### **Portaria n.º 2252/2020 de 23 de novembro de 2020**

Indemnização - Submedida 10.1.

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas**

**Despacho n.º 1885/2020 de 23 de novembro de 2020**

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2019, de 6 de maio, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção dos serviços de consultadoria, estudos e projetos relacionados com o desenvolvimento do porto da Praia da Vitória e do terminal de passageiros do porto de São Roque do Pico, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 10 de maio de 2019, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 20 de dezembro de 2019 e em 11 de novembro de 2020;

Considerando que, na última alteração contratual de 11 de novembro, foi incluído no contrato programa os estudos e projetos relacionados com reordenamento do porto e gare de passageiros da Graciosa, de avaliação da ampliação da Marina das Velas, e de dragagens nos portos de Vila do Porto, Praia da Graciosa, Velas e São Roque

Considerando que nos termos da cláusula 4.ª deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos dos serviços que constituem o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 4.887,00€ (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete cêntimos) para a Portos dos Açores, S.A., destinado aos estudos e projetos relacionados com a dragagem no porto das Velas;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 14 – Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 14.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 14.5.6 – Porto de Velas, Código Orçamental 08.01.01. K.

12 de novembro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.  
- A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Régo-Costa Amorim da Cunha*.

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas**

**Despacho n.º 1886/2020 de 23 de novembro de 2020**

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 48/2020, de 3 de março, foi autorizada a celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A. destinado a regular a promoção por esta última da obra de construção da rampa para navios ro-ro e ferry e obras complementares para melhoria da operacionalidade e do abrigo no Porto das Pipas, Angra do Heroísmo, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 16 de março de 2020, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 14 de setembro de 2020;

Considerando que nos termos da cláusula 4.ª deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir a obra que constitui o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 60.185,00€ (sessenta mil, cento e oitenta e cinco euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de construção da rampa para navios ro-ro e ferry e obras complementares para melhoria da operacionalidade e do abrigo no Porto das Pipas, Angra do Heroísmo;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 14 – Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 14.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 14.5.3 – Porto, Marina e Baía de Angra do Heroísmo, Código Orçamental 08.01.01.K.

12 de novembro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.  
- A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha*.

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas**

**Despacho n.º 1887/2020 de 23 de novembro de 2020**

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 187/2020, de 7 de julho, foi autorizada a celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A. destinado a regular a promoção por esta última da obra de construção do novo terminal de passageiros do porto de São Roque do Pico, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 7 de julho de 2020, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que nos termos da cláusula 4.ª deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir a obra que constitui o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 15.924,00€ (quinze mil, novecentos e vinte e quatro euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de construção do novo terminal de passageiros do porto de São Roque do Pico;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 14 – Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 14.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 14.5.5 – Porto de S. Roque, Código Orçamental 08.01.01.K.

12 de novembro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.  
- A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Régo-Costa Amorim da Cunha*.

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas**

**Despacho n.º 1888/2020 de 23 de novembro de 2020**

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 104/2017, de 13 de outubro, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção das obras de reperfilamento do cais -10 (zh), repavimentação do terraplano portuário e beneficiação das redes técnicas nele integradas e dragagem da bacia portuária do Porto de Ponta Delgada e de pavimentação da Rua Padre Fernando Gomes, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 27 de novembro de 2017, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 3 de dezembro de 2018 e em 16 de março de 2020;

Considerando que nos termos da cláusula 5.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos das referidas obras.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 5.ª do contrato programa, determina-se o seguinte

1 - Autorizar a transferência do montante de 92.995,00€ (noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco euros) para a Portos dos Açores, S.A. destinado à obra de reperfilamento do cais -10 (zh), repavimentação do terraplano portuário e beneficiação das redes técnicas nele integradas e dragagem da bacia portuária do Porto de Ponta Delgada;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 14 – Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 14.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 14.5.1 – Porto e Marina de Ponta Delgada, Código Orçamental 08.01.01.K.

12 de novembro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.  
- A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha*.

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas**

**Despacho n.º 1889/2020 de 23 de novembro de 2020**

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2020, de 30 de março, foi autorizada a celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A. destinado a regular a promoção por esta última das obras de dragagem e reposição da operacionalidade do porto e de dragagem da entrada e da bacia interior do Núcleo de Recreio Náutico do porto das Lajes das Flores, de reparação dos pilares nascentes do cais de passageiros de Vila do Porto, de reparação da cobertura do porto de Pipas, de reparação da cobertura das oficinas/armazém do porto da Horta e de reparação de danos no porto da Madalena, bem como a realização de estudos e projetos relacionados com os portos das Lajes do Pico, de Ponta Delgada, de Vila do Porto, de Velas e das Lajes das Flores, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção

Considerando que a 31 de março de 2020, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, o qual foi alterado a 13 de agosto de 2020;

Considerando que nos termos da cláusula 4.ª deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir as obras que constituem o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 197.896,00€ (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado às obras de reparação de danos no porto da Madalena, bem como a realização dos projetos relacionados com os portos das Lajes do Pico e de Vila do Porto, no âmbito dos prejuízos decorrentes do Furacão Lorenzo;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 14 – Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 14.15 – Recuperação dos Efeitos da Intempérie Lorenzo, Ação 14.15.2 – Intempérie Lorenzo - Apoio à recuperação da infraestrutura e equipamentos portuários e transporte de mercadorias, Classificação Económica 08.01.01.K.

11 de novembro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.  
- A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha*.

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas**

**Despacho n.º 1890/2020 de 23 de novembro de 2020**

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2019, de 6 de maio, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção dos serviços de consultadoria, estudos e projetos relacionados com o desenvolvimento do porto da Praia da Vitória e do terminal de passageiros do porto de São Roque do Pico, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 10 de maio de 2019, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 20 de dezembro de 2019 e em 11 de novembro de 2020;

Considerando que, na última alteração contratual de 11 de novembro, foi incluído no contrato programa os estudos e projetos relacionados com reordenamento do porto e gare de passageiros da Graciosa, de avaliação da ampliação da Marina das Velas, e de dragagens nos portos de Vila do Porto, Praia da Graciosa, Velas e São Roque;

Considerando que nos termos da cláusula 4.ª deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos dos serviços que constituem o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 102.443,00€ (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e três euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado aos seguintes serviços de consultadoria, estudos e projetos;

a) 97.556,00€ para os estudos e projetos relacionados com o desenvolvimento do terminal de passageiros do porto de São Roque do Pico

b) 4.887,00€ para os estudos e projetos relacionados com a dragagem no porto de S. Roque;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 14 – Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 14.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 14.5.5 – Porto de S. Roque, Código Orçamental 08.01.01.K.

12 de novembro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.  
- A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Régo-Costa Amorim da Cunha*.

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas**

**Despacho n.º 1891/2020 de 23 de novembro de 2020**

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2016, de 24 de maio, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de requalificação do Porto das Poças, em Santa Cruz das Flores, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 27 de maio de 2016, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, o qual foi alterado em 29 de dezembro de 2017, em 3 de dezembro de 2018, em 20 de dezembro de 2019, em 15 de abril de 2020 e em 23 de setembro de 2020;

Considerando que, na alteração contratual de 15 de abril de 2020, foi incluído no contrato programa o adicional ao contrato da obra de requalificação do porto das Poças, em Santa Cruz das Flores, devido à passagem do furacão Lorenzo pelo arquipélago dos Açores, nos dias 1 e 2 de outubro de 2019, que causou severos danos na obra em curso de requalificação do porto das Poças em Santa Cruz das Flores;

Considerando que nos termos da cláusula 5.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 5.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 36.638,00€ (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado ao adicional ao contrato da obra de requalificação do porto das Poças, na sequência do furacão Lorenzo;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 14 – Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 14.15 – Recuperação dos Efeitos da Intempérie Lorenzo, Ação 14.15.2 – Intempérie Lorenzo - Apoio à recuperação da infraestrutura e equipamentos portuários e transporte de mercadorias, Classificação Económica 08.01.01.K.

12 de novembro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.  
- A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha*.

**Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas**

**Despacho n.º 1892/2020 de 23 de novembro de 2020**

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2019, de 6 de maio, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção dos serviços de consultadoria, estudos e projetos relacionados com o desenvolvimento do porto da Praia da Vitória e do terminal de passageiros do porto de São Roque do Pico, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 10 de maio de 2019, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 20 de dezembro de 2019 e em 11 de novembro de 2020;

Considerando que, na última alteração contratual de 11 de novembro, foi incluído no contrato programa os estudos e projetos relacionados com reordenamento do porto e gare de passageiros da Graciosa, de avaliação da ampliação da Marina das Velas, e de dragagens nos portos de Vila do Porto, Praia da Graciosa, Velas e São Roque;

Considerando que nos termos da cláusula 4.ª deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos dos serviços que constituem o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 7.602,00€ (sete mil, seiscentos e dois euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado aos estudos e projetos relacionados com a dragagem no porto da Praia da Graciosa;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 14 – Transportes, Obras Públicas e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 14.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 14.5.21 – Porto da Graciosa, Código Orçamental 08.01.01.K.

12 de novembro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.  
- A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha*.

## **Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional**

### **Despacho n.º 1893/2020 de 23 de novembro de 2020**

Nos termos dos artigos 11.º e 12.º, do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020 de 5 de maio e, ainda, da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, são atribuídos os seguintes apoios, com vista à conversão em contratos de trabalho sem termo, no âmbito da Medida Extraordinária de Estabilização de Trabalhadores - MEET-Converter:

- FAMIBRI HOTELARIA LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 503985902, com sede na Rua João Leite, n.º 127 e 129, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), processo n.º 47832;

- João Rodrigues & Filhos - Serralharia Artística, Empresa Privada, contribuinte n.º 512090513, com sede na Rua Engenheiro Alberto Rodrigues, n.º 11-13-15, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 49070;

- João Rodrigues & Filhos - Serralharia Artística, Empresa Privada, contribuinte n.º 512090513, com sede na Rua Engenheiro Alberto Rodrigues, n.º 11-13-15, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 49074;

- Rubeste Car - Comércio de Automóveis, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512106258, com sede na Rua das Azáleas, s/n, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 49079;

- Three Rent - Rent-a-car, Unipessoal, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 514818140, com sede na Rua Monsenhor José Gomes, Praceta Augusto Moura Bairro Alcindo Alves s/N, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 49086;

- CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA DE S.SEBASTIÃO, Entidade sem fins lucrativos (inclui as IPSS e Santa Casa da Misericórdia), contribuinte n.º 508983207, com sede na Rua Direita, n.º 126, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 49840;

- Azores Wine Company, MRI Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 513027807, com sede na Rua dos Biscoitos, n.º 3, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), processo n.º 50598;

- M. TERESA PAIVA FORJAZ DE SAMPAIO, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512013225, com sede na Rua Padre César Augusto Ferreira Cabido, n.º 37, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 50971;

- Nelson Pacheco de Amaral, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 51008;

- O Branquinho Unipessoal Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 515051861, com sede na Ribeira do Belo, n.º 48, concelho de Velas, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 51201;

- DAMIÃO DE MEDEIROS, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512007373, com sede na Rua da Cooperativa de Santo Antão, concelho de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), processo n.º 51538;

- Certezza-Sociedade Mediadora de Seguros, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512068674, com sede na Rua Doutor Alfredo da Silva Sampaio, n.º 2-A, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 51569;

- Porto Pim Bay - Atividades Turísticas, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513421530, com sede na Rua Doutor Azevedo, n.º 1, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 51898;
- Construções AM2H, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 509927343, com sede na Rua José do Canto, n.º 6B, 2A, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52001;
- AÇORPROJECTO, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512032157, com sede na Rua Doutor Mello e Simas, s/n, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52169;
- Autatlantis - Automóveis de Aluguer Sem Condutor, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512023115, com sede na Rua dos Manaias, n.º 53-57, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52204;
- AÇORPROJECTO, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512032157, com sede na Rua Doutor Mello e Simas, s/n, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52246;
- DUARTE MANUEL PIMENTEL COSTA, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52267;
- Sítio da Assumada, Sociedade Unipessoal, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 510112994, com sede na Rua Santa Catarina, s/n, concelho de Santa Cruz das Flores, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52287;
- Franklim Maximino, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512011648, com sede na Variante à Estrada Regional, n.º 1 - 1ª, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52308;
- Nako Açores, SA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512074992, com sede na Rua da Pranchinha, n.º 92, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52395;
- FARMAÇOR, S.A., Empresa Privada, contribuinte n.º 512017174, com sede na Avenida Alberto I Príncipe do Mónaco, n.º 6, r/c Direito, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52401;
- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, Entidade sem fins lucrativos, contribuinte n.º 512023204, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, s/n, concelho de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52405;
- Sweet Morning - Serviços de Viagens e Turismo Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 509033326, com sede na Avenida Dom João III, n.º 63, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52442;
- CENTRO MÉDICO DR. FORJAZ DE SAMPAIO, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512010790, com sede na Rua Padre César Augusto Ferreira Cabido, n.º 35-A, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52450;
- Modaçor - Comercio A Retalho Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 514567457, com sede na Rua Visconde da Palmeira, n.º 21 A, concelho de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52484;
- Silva Parts, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513590617, com sede na Carreirinha, n.º 83, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52503;

- Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, SA, Empresa Pública, contribuinte n.º 512058695, com sede na Largo de São João, s/n, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52508;
- HRR Empreendimentos Turísticos Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513611916, com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 1, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52519;
- A.R.CASANOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LDA., Empresa Privada, contribuinte n.º 512033714, com sede na Rua Adolfo Coutinho de Medeiros, n.º 32, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), processo n.º 52536;
- A.R.CASANOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LDA., Empresa Privada, contribuinte n.º 512033714, com sede na Rua Adolfo Coutinho de Medeiros, n.º 32, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros), processo n.º 52547;
- Espaço para Todos, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 507981197, com sede na Rua Almeida Garrett, n.º 4, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52558;
- Fabrica de Espectáculos, Empresa Privada, contribuinte n.º 512069654, com sede na Rua Azores Park, n.º 102, 2.1 Gab. 10, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52559;
- Espaço para Todos, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 507981197, com sede na Rua Almeida Garrett, n.º 4, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52560;
- CAIXA ECONÓMICA DA MISERICÓRDIA DE ANGRA DO HEROÍSMO, Empresa Privada, contribuinte n.º 512004803, com sede na Rua Direita, n.º 118, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52562;
- GARCEZ & SANTOS LDª - FÁBRICA IOGOURTES YOÇOR, Empresa Privada, contribuinte n.º 512005222, com sede na Canada de Meca Santana, s/n, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52564;
- Manuel Maria Sousa da Silva, Empresa Privada, contribuinte n.º 178706124, com sede na Largo da Calheta, n.º 2, concelho de Santa Cruz da Graciosa, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52581;
- LIVE OUR STYLE LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 509967795, com sede na Caminho dos Moinhos, n.º 121, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52596;
- Portos dos Açores, SA, Empresa Pública, contribuinte n.º 512077843, com sede na Rua Doutor Teófilo Braga, n.º 1, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52621;
- Portos dos Açores, SA, Empresa Pública, contribuinte n.º 512077843, com sede na Rua Doutor Teófilo Braga, n.º 1, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52634;
- Portos dos Açores, SA, Empresa Pública, contribuinte n.º 512077843, com sede na Rua Doutor Teófilo Braga, n.º 1, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52636;
- FUNDAÇÃO PIA DIOCESANA DO BOM JESUS - CLÍNICA DO BOM JESUS, Entidade sem fins lucrativos, contribuinte n.º 512019061, com sede na Avenida Alberto I Príncipe do Mónaco, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52679;

- Nako Açores, SA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512074992, com sede na Rua da Pranchinha, n.º 92, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52685;

- JOSÉ MANUEL PAVÃO BARBOSA, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52723;

- 4 MESES - Mediação Imobiliária, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 509875440, com sede na Avenida Dom João III, n.º 3 Bloco 2, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52730;

- 4 MESES - Mediação Imobiliária, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 509875440, com sede na Avenida Dom João, n.º 3 Bloco 2, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52735;

- M. L. E CATARINA FRANCO, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 513747940, com sede na Rua Diário dos Açores, n.º 20, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), processo n.º 52736;

- JOSÉ MANUEL PAVÃO BARBOSA, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52739;

- JORGE GONÇALVES UNIPessoal, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 515247332, com sede na Rua da Eira Velha, n.º 11, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52754;

- JOSÉ MANUEL PAVÃO BARBOSA, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52787;

- manuel agostinho marques pinto, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52793;

- JOANA ISABEL OLIVEIRA, UNIPessoal, LDA., Empresa Privada, contribuinte n.º 515525081, com sede na Largo da Igreja, n.º 3 A, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), processo n.º 52795;

- AÇORPEÇAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512039089, com sede na Rua António de Medeiros e Almeida, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52796;

- L 2 AUTO, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 513046712, com sede na Zona Industrial de Santa Barbara, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52809;

- Azoresx, Unipessoal, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 514262087, com sede na Estrada Regional, n.º 56, concelho de São Roque do Pico, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52832;

- Luis Vieira da Silva, Engenharia Civil e Clínica da Beleza, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512090157, com sede na Estrada Regional, n.º 2, 2.º, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52861;

- QUEIJARIA LAGOA DO FOGO, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 515332054, com sede na Estrada Regional, n.º 1, 1ª, 10 J, concelho de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52914;

- TERESA ALBERGARIA - CENTRO DE FISIOTERAPIA UNIPessoal LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 510709184, com sede na Fisher, n.º 37, concelho de Lagoa (São Miguel), um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52922;

- TERESA ALBERGARIA - CENTRO DE FISIOTERAPIA UNIPessoal LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 510709184, com sede na Fisher, n.º 37, concelho de Lagoa (São Miguel), um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52927;

- TERESA ALBERGARIA - CENTRO DE FISIOTERAPIA UNIPessoal LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 510709184, com sede na Fisher, n.º 37 , concelho de Lagoa (São Miguel), um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52949;

- PMA, Sociedade Unipessoal Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513242651, com sede no Caminho Velho, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52982;

- PMA, Sociedade Unipessoal Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513242651, com sede no Caminho Velho, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52985;

- PMA, Sociedade Unipessoal Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513242651, com sede no Caminho Velho, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 52986;

- Catarina Rocha, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 515545465, com sede no Caminho da Cidade, n.º 96, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 53006;

- Duarte Alexandre Rodrigues Cabral, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), processo n.º 53018;

Nos termos do artigo 14.º do aludido Regulamento, cessa a atribuição do apoio extraordinário de estabilização de trabalhadores, devendo o empregador restituir a totalidade dos montantes já recebidos, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações previstas no presente normativo, designadamente as do seu n.º 2, devendo a restituição ser efetuada no prazo de 30 dias úteis contados da notificação, sob pena de pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor e da execução fiscal nos termos da lei.

18 de novembro de 2020. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

## **Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional**

### **Despacho n.º 1894/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Nos termos dos artigos 11.º e 12.º, do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020 de 5 de maio e, ainda, da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, são atribuídos os seguintes apoios, com vista à renovação de contratos de trabalho, no âmbito da Medida Extraordinária de Estabilização de Trabalhadores - MEET-Renovar:

- FRANCISCO DE BORJA VASCONCELOS OLIVEIRA REIS, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), processo n.º 51003;
- MÃE DE DEUS, ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, Entidade sem fins lucrativos, contribuinte n.º 512004471, com sede na Rua da Mãe de Deus, n.º 38, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), processo n.º 51571;
- JOSÉ MANUEL PAVÃO BARBOSA, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), processo n.º 52721;

Nos termos do artigo 14.º do aludido Regulamento, cessa a atribuição do apoio extraordinário de estabilização de trabalhadores, devendo o empregador restituir a totalidade dos montantes já recebidos, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações previstas no presente normativo, designadamente as do seu n.º 2, devendo a restituição ser efetuada no prazo de 30 dias úteis contados da notificação, sob pena de pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor e da execução fiscal nos termos da lei.

18 de novembro de 2020. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

## **Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional**

### **Despacho n.º 1895/2020 de 23 de novembro de 2020**

Nos termos dos artigos 5.º e 6.º, do Regulamento do Incentivo Regional à Normalização da Atividade Empresarial (IRNAE), anexo à Resolução do Conselho do Governo 196/2020 de 15 de julho de 2020 e, ainda, da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio são atribuídos apoios às seguintes entidades:

- CARVALHO CARDOSO, Unipessoal, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513065580, com sede na Cruz do Marco, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro euros), processo n.º 50290;

- CASA DE PASTO "A Canadinha", Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 12.001,50 (doze mil, um euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 50315;

- A. FRAZÃO SUCESSORES, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512003645, com sede na Rua António José D'Almeida, 29, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 666,75 (seiscentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 50379;

- Baía dos Anjos, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512104212, com sede na Rua Hintze Ribeiro, 83, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 82.677,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e sete euros), processo n.º 50502;

- Xingguo Luan & Mei Ti Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 515520918, com sede na Rua da Misericórdia, 51, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8.001,00 (oito mil e um euros), processo n.º 50813;

- INFOR PEREIRA - Soluções Informáticas, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512053596, com sede na Rua Nova da Misericórdia, 22 B/C, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 50845;

- Atlântida Mar - Empreendimentos Turísticos Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512095663, com sede na Boavista, 11, concelho de Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de € 20.002,50 (vinte mil, dois euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51007;

- Gabinete 118 - Gestão de Obras e Projectos, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512014647, com sede na Ladeira das Águas Quentes, 118, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 13.335,00 (treze mil e trezentos e trinta e cinco euros), processo n.º 51067;

- CIT Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513313176, com sede na Praça Doutor Sousa Júnior, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 28.003,50 (vinte e oito mil, três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51069;

- Nomadik Surf Academy, Empresa Privada, contribuinte n.º 514787023, com sede na Rua Fernando Dias Martins Carreiro, nº2, Fração 16 W, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 666,75 (seiscentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 51098;

- Alabote - Restauração e Serviços, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512053847, com sede na Rua da East Providence, 68, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 8.001,00 (oito mil e um euros), processo n.º 51284;

- Serralharia do Outeiro, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512043825, com sede na Rua do Outeiro, 68, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 24.002,99 (vinte e quatro mil, dois euros e noventa e nove cêntimos), processo n.º 51326;

- AUTO C. CENTRAL LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512037523, com sede na Rua Doutor Herculano Amorim Ferreira, 15-17-19, concelho de Lagoa (São Miguel), um apoio financeiro no valor de € 20.002,50 (vinte mil, dois euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51350;
- Eduardo Nuno Cabral Ferreira, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 889,00 (oitocentos e oitenta e nove euros), processo n.º 51396;
- Saint Jorge Farm and Bungalows, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 513647120, com sede na Largo Doutor Duarte Sá, concelho de Velas, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51472;
- Yueping Zang, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 666,75 (seiscentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 51805;
- Emanuel Bento, Unipessoal, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 515004120, com sede na Rua Doutor Hugo Moreira, 62 A - 3º ESQ, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51827;
- CORDEIRO & BAPTISTA LDA - CASA BAPTISTA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512027269, com sede na Rua Artur Hintze Ribeiro, 24 A 28, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 24.669,75 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 51867;
- José Manuel Dias Vieira, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51879;
- Luís Quental, Unipessoal, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 515282987, com sede na Avenida Conselheiro Pereira Athayde, concelho de Povoação, um apoio financeiro no valor de € 6.667,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51889;
- Miguel Feliciano - Medicina Dentaria, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513196480, com sede na Rua Doutor Filomeno da Camara, 28, concelho de Lagoa (São Miguel), um apoio financeiro no valor de € 889,00 (oitocentos e oitenta e nove euros), processo n.º 51899;
- Quinta Nossa Senhora de Lourdes, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51910;
- F. Activities - Azores Adventure Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 515215945, com sede na Rua Doutor Dinis Moreira Mota, 63, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51930;
- Carlos Francisco da Rosa Freitas, Empresário em Nome Individual, contribuinte n.º 228945640, com sede na Rua da Travessa ,43, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51934;
- Jose Rodrigues e Associados, Empresa Privada, contribuinte n.º 512079617, com sede na Rua da Cruz, 41, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 889,00 (oitocentos e oitenta e nove euros), processo n.º 51959;
- Maria Amélia Vilhena Guerra de Morais e Castro - Gabinete de Estética, Empresário em Nome Individual, contribuinte n.º 143279084, com sede na Rua Manuel da Ponte ,30-1, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 51972;
- Carina Mariela Martin Melo, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 874,18 (oitocentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos), processo n.º 51977;
- Escola de Condução Conforto, Unipessoal, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 508842670, com sede na Rua da Lombinha, 4, concelho de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de € 2.637,37 (dois mil, seiscentos e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos), processo n.º 51987;
- SUPERMERCADOS MANTEIGA - Comércio de Mercearia e Utilidades, S.A., Empresa Privada, contribuinte n.º 512006105, com sede na Rua Marquês Praia e Monforte, 2 a 4, concelho de Ponta

Delgada, um apoio financeiro no valor de € 36.508,25 (trinta e seis mil, quinhentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos), processo n.º 52016;

- P & S SANTOS DESPORTO LDA , Empresa Privada, contribuinte n.º 515357901, com sede na Rua António Joaquim Nunes da Silva, 5, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 933,45 (novecentos e trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), processo n.º 52040;

- José Manuel Lima Amaral, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 9.334,50 (nove mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52043;

- SMITH - Sociedade Mariense de Investimentos Turísticos e Hoteleiros, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512026610, com sede na Bom Despacho, concelho de Vila do Porto, um apoio financeiro no valor de € 1.318,68 (mil, trezentos e dezoito euros e sessenta e oito cêntimos), processo n.º 52047;

- Mar de Vida - Atividades dos Museus, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 513712410, com sede na Rua Engenheiro Arantes Oliveira, s/n, concelho de Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52116;

- CENTRO DENTÁRIO MENDES, LDA., Empresa Privada, contribuinte n.º 512041610, com sede na Rua Professor Machado Macedo, 23 R/C, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 3.911,60 (três mil, novecentos e onze euros e sessenta cêntimos), processo n.º 52123;

- AÇOR ESTÉTICA - SOCIEDADE UNIPessoal, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 510034209, com sede na Rua Doutor Hugo Moreira, 38/20, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 1.778,00 (mil e setecentos e setenta e oito euros), processo n.º 52128;

- Lançar Métodos, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 515492728, com sede na Largo Matriz, 37, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 1.778,00 (mil e setecentos e setenta e oito euros), processo n.º 52130;

- Linda Cipriano Unipessoal Ida, Empresa Privada, contribuinte n.º 515477389, com sede na Largo Matriz, 37, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 889,00 (oitocentos e oitenta e nove euros), processo n.º 52131;

- Pestreject - Controlo Integrado de Pragas, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513747478, com sede na Rua do Saco, 5, concelho de Lagoa (São Miguel), um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52132;

- SISDIAS - Sistemas de Informação e Serviços, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512066264, com sede na Avenida Tenente Coronel José Agostinho, 14-B, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 10.668,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e oito euros), processo n.º 52137;

- IMPROVISAR & TEMPERAR UNIPessoal LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 510807356, com sede na Rua do Aljube, 16, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 36.004,50 (trinta e seis mil, quatro euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52160;

- José Eduardo Pereira Cabral, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 666,75 (seiscentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 52162;

- Wang Xin, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 1.511,30 (mil, quinhentos e onze euros e trinta cêntimos), processo n.º 52200;

- José de Simas Moniz & Filhos, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512022798, com sede na Rua António Alves de Oliveira, 46, concelho de Nordeste, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52211;

- Xiaodi Zhou, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52236;

- Palmira Maria Toste Fagundes Picanço, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 2.667,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e sete euros), processo n.º 52241;

- HIPER CHINA, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 515828505, com sede na Rua José Vasconcelos Franco, 29, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 4.370,91 (quatro mil, trezentos e setenta euros e noventa e um cêntimos), processo n.º 52259;
- Cervejaria o Calço, Sociedade Unipessoal, Empresa Privada, contribuinte n.º 512070644, com sede na 1ª Rua de Santa Clara, 43, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 2.103,97 (dois mil, cento e três euros e noventa e sete cêntimos), processo n.º 52280;
- Fan Xiaojun, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 7.112,00 (sete mil e cento e doze euros), processo n.º 52288;
- ADEGA COOPERATIVA DA ILHA GRACIOSA CRL, contribuinte n.º 512017891, com sede na Caminho Charco da Cruz, 12, concelho de Santa Cruz da Graciosa, um apoio financeiro no valor de € 2.667,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e sete euros), processo n.º 52295;
- Jessica Martins de Sousa, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 2.667,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e sete euros), processo n.º 52313;
- Dionísio Carreiro de Almeida, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512000158, com sede na Canada das Maricas, S/N, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.000,75 (seis mil euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 52337;
- Hongren Luo, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 666,75 (seiscentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 52347;
- LIDEREXCELENTE UNIPESSOAL, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 515324345, com sede na Rua do Moínho de Vento, 35, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 16.002,00 (dezesesseis mil e dois euros), processo n.º 52351;
- Zhenye Wu, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 4.000,50 (quatro mil euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52354;
- Mirai Clinics, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 514474645, com sede na Estrada Regional, nº 1-2ª, 11, concelho de Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52355;
- Ivoconta, Contabilidade e Serviços, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512051925, com sede na Avenida do Paço do Milhafre, 32 R/C-Esq, concelho de Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de € 8.001,00 (oito mil e um euros), processo n.º 52364;
- Ivone Maria Batista Oliveira Fagundes, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52368;
- Sailazores - Actividades Náuticas, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 509557481, com sede na Rua Francisco Lacerda, 13, concelho de Velas, um apoio financeiro no valor de € 4.000,50 (quatro mil euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52417;
- Friendlystyle Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 510581439, com sede na Rua Engenheiro José Cordeiro, 42, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52426;
- SENIPICO RENT-A-CAE, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 510394035, com sede na Avenida Machado Serpa, S/N, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 4.000,50 (quatro mil euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52438;
- Clínica Dentaria Goyanes, Empresa Privada, contribuinte n.º 512087440, com sede na Rua Doutor Hugo Moreira, s/n, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 889,00 (oitocentos e oitenta e nove euros), processo n.º 52473;
- LOVELY DREAM TURISMO UNIPESSOAL, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 514070870, com sede Rua da Fonte, nº 7 Várzea, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52529;

- ORGANIZAÇÕES HELTINA, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512032807, com sede na Rua Dona Maria Glória Duarte, 7, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 8.001,00 (oito mil e um euros), processo n.º 52565;
- Sara Noémia Ferreira Machado (Retrosaria Pano pra Mangas), Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 2.192,87 (dois mil, cento e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos), processo n.º 52681;
- LIDER FRUTAS - COMÉRCIO DE ALIMENTARES, LDA., Empresa Privada, contribuinte n.º 509866174, com sede na Rua do Chá Urbanização Pico D'Água Park, 5 A, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 10.668,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e oito euros), processo n.º 52740;
- CIDADE MAJESTOSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO. E MOBILIÁRIO. LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 509621562, com sede na Rua da Misericórdia, 41, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 3.022,60 (três mil, vinte e dois euros e sessenta cêntimos), processo n.º 52896;
- Ana Cristina Ferreira de Sousa, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 2.978,15 (dois mil, novecentos e setenta e oito euros e quinze cêntimos), processo n.º 52902;
- Maria da Graça Cordeiro Morais Batista, Unipessoal, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 513348115, com sede na Rua Barão das Laranjeiras, 89, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 755,65 (setecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), processo n.º 52942;
- Clube Micaelense , Entidade sem fins lucrativos (inclui as IPSS e Santa Casa da Misericórdia), contribuinte n.º 512016860, com sede na Largo Matriz, SN, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 6.667,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 52998;
- Cantinho das Buganvílias, Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 512098867, com sede na Rua Padre Augusto Teixeira, S/N, concelho de Velas, um apoio financeiro no valor de € 4.000,50 (quatro mil euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 53039;
- SOUSA E GARCÊS LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512070970, com sede na Rua João Francisco Cabral, 9, concelho de Lagoa (São Miguel), um apoio financeiro no valor de € 11.334,75 (onze mil, trezentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 53044;
- Destinos Mágicos, Empresa Privada, contribuinte n.º 508405033, com sede na Fajã do Cavalete nº8, Fajã dos Bodes, concelho de Calheta (São Jorge), um apoio financeiro no valor de € 2.637,37 (dois mil, seiscentos e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos), processo n.º 53072;
- OCEANUS - CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 512093776, com sede na Praça Professor Doutor José de Almeida Pavão, 4, R/C, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 9.334,50 (nove mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 53085;
- Resiaçores, Gestão de Resíduos dos Açores, lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512097585, com sede na Zona Industrial, Lote 61, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 18.891,24 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um euros e vinte e quatro cêntimos), processo n.º 53091;
- STRONG FLAVOUR, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 509584926, com sede na Caminho Santa Quitéria - MADEIRA SHOPPING, Loja 1002 B, concelho de Funchal, um apoio financeiro no valor de € 18.669,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e nove euros), processo n.º 53103;
- Clínica Médica da Praia da Vitória, Empresa Privada, contribuinte n.º 512051917, com sede na Rua do Hospital, 12, concelho de Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de € 8.001,00 (oito mil e um euros), processo n.º 53111;

- Renato & Ana Capaz - Restaurante Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 513721525, com sede na Rua do Algar, 117, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 696,38 (seiscentos e noventa e seis euros e trinta e oito cêntimos), processo n.º 53139;
- Rosa Maria Machado Cabral, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de € 666,75 (seiscentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 53140;
- Roberto Garcia & Ferreira, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512056285, com sede na Rua Engenheiro Alberto Rodrigues, 29, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 2.000,25 (dois mil euros e vinte e cinco cêntimos), processo n.º 53219;
- Maria da Conceicao da Câmara Santos e Sousa, Empresário em Nome Individual, contribuinte n.º 193307910, um apoio financeiro no valor de € 2.000,25 (dois mil euros e vinte e cinco cêntimos), processo n.º 53220;
- Quinta Lirica Alojamento Unipessoal, Empresa Privada, contribuinte n.º 514110481, com sede na Rua da Igreja, 29, concelho de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de € 889,00 (oitocentos e oitenta e nove euros), processo n.º 53284;
- Sea Mar Land,Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 515233404, com sede na Estrada Regional, nº 60, Monte de Cima, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 889,00 (oitocentos e oitenta e nove euros), processo n.º 53285;
- SPORTLOOK , UNIPESSOAL, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 509326145, com sede na Rua Visconde Anadia, nº 19/22, Centro Comercial Anadia Lojas 33/34/35, concelho de Funchal, um apoio financeiro no valor de € 3.333,75 (três mil, trezentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), processo n.º 53294;
- Alda Maria Moniz, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512013691, com sede na Rua Visconde Leite Perry, 1, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 1.333,50 (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), processo n.º 53295;
- GOLD EVOLUTION, LDA, Empresa Privada, contribuinte n.º 508691680, com sede na Rua Eduardo Soares de Albergaria, 11, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 17.483,66 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), processo n.º 53319;
- Maria do Rosario Bettencourt Leal, Unipessoal Lda, Empresa Privada, contribuinte n.º 515251259, com sede na Rua dos Bacelinhos Bacelinhos, 24 A, concelho de São Roque do Pico, um apoio financeiro no valor de € 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro euros), processo n.º 53339.

Nos termos do artigo 12.º do aludido Regulamento, cessa a atribuição do apoio concedido, devendo o empregador restituir os montantes recebidos indevidamente, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações previstas no presente normativo.

18 de novembro de 2020. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

## **Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional**

### **Despacho n.º 1896/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

No âmbito da medida de *Estabilidade Laboral Permanente* – ELP, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2017, de 6 de dezembro, cessam parcialmente os efeitos do respetivo despacho de atribuição, por incumprimento, quanto ao específico apoio atribuído à entidade abaixo identificada, tudo conforme o quadro em Anexo.

29 de outubro de 2020. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Programa	Despacho de atribuição	Entidade	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
ELP	30/08/2018	Coriscos Sabores, Lda.	32456	12 000,00 €	Despacho n.º 1592/2018, 06/09	Alí. h), n.º 2, art.11.º e alí c), n.º 1 e n.º 2, art. 4.º	Situação não regularizada na Segurança Social	Restituição total do apoio

## **Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional**

### **Despacho n.º 1897/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

No âmbito da medida de *Criação do Próprio Emprego* – CPE, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2017, de 6 de agosto, de *Estabilidade Laboral Permanente* – ELP, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2017, de 6 de dezembro, de *Integração de Ativos* – INTEGRA, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2017, de 6 de dezembro e, ainda, de *Incentivo à Inserção do Estagiar L e T* – PIIE, regulamentada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2015, de 11 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2017, de 6 de dezembro, cessam parcialmente os efeitos dos respetivos despachos de atribuição, por incumprimento, quanto aos específicos apoios atribuídos às entidades abaixo identificadas, tudo conforme o quadro em Anexo.

29 de outubro de 2020. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Programa	Despacho de atribuição	Entidade	Processo	Apoio	Publicação J.O. II Série	Base legal	Motivo	Efeitos do incumprimento
CPE	18/04/2018	Fernando Luís Silveira Furtado	16/2018	3 000,00 €	Despacho n.º 702/2018, 07/05	Art. 10.º e o n.º 2 do art. 5.º	Incumprimento dos requisitos de atribuição dos apoios	Devolução do prémio não reembolsável
CPE	18/07/2018	Joel de Jesus Pereira Aguiar	41/2018	3 000,00 €	Despacho n.º 1354/2018, 07/08	Art. 10.º e o n.º 2 do art. 5.º	Incumprimento dos requisitos de atribuição dos apoios	Devolução do prémio não reembolsável
ELP	05/12/2018	Coriscos Sabores, Lda.	34061	12 000,00 €	Despacho n.º 2130/2018, 12/12	Alí. h) e j), n.º 2, art. 11.º	Impedimento do acompanhamento e fiscalização e não envio de documentação	Restituição total do apoio
ELP	05/12/2019	Coriscos Sabores, Lda.	33562	12 000,00 €	Despacho n.º 2130/2018, 12/12	Alí. h) e j), n.º 2, art. 11.º	Impedimento do acompanhamento e fiscalização e não envio de documentação	Restituição total do apoio
Integra	25/07/2019	Açorsonho Hotéis, Lda.	38740	3 000,00 €	Despacho n.º 1193/2019, 09/08	Alí. b), n.º 1, art. 11.º	Cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador	Cessação do apoio
Integra	20/03/2019	Feliz Terra, Lda.	35597	3 000,00 €	Despacho n.º 381/2019, 28/03	Alí. b), n.º 1, art. 11.º	Cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador	Cessação do apoio
Integra	18/11/2019	Pico Doce, Lda.	36962	3 000,00 €	Despacho n.º 1908/2019, 28/11	Alí. a), n.º 1, art. 11.º	Diminuição do nível de emprego	Cessação do apoio
PIIE	21/03/2019	Imoangra II, S.A.	1/2019	5 400,00 €	Despacho n.º 382/2019, 28/03	Alí. b), n.º 1, art. 11.º	Cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador	Cessação do apoio
PIIE	09/08/2019	José Manuel Viveiros Lima	196/2019	4 200,00 €	Despacho n.º 1347/2019, 05/09	Alí. a), n.º 1, art. 11.º	Diminuição do nível de emprego	Cessação do apoio

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2239/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 318 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 4.779,00€ à ADI – Associação de Desenvolvimento Intergeracional, destinada à comparticipação das despesas referentes ao pagamento dos honorários do projeto técnico para a construção de uma creche, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, 9.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

18 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2240/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 322 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 5.680,10€ à Associação de Juventude de Candelária, destinada à comparticipação das despesas referentes às obras de construção de CATL na Candelária, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, 9.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

18 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2241/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 317 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 61.142,43€ à Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas com a construção do Centro de Paralisia Cerebral de São Miguel, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, 9.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01 O).

18 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2242/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 321 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 10.136,71€ à Associação Seara do Trigo, destinada à comparticipação das despesas relativas às pinturas das fachadas e vãos exteriores do edifício sede, da Associação Seara do Trigo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, 9.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01 O).

18 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2243/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 315 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 7.170,50€ à Associação Seara do Trigo, destinada à comparticipação das despesas relativas aquisição de viatura de 9 lugares, no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Viaturas pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores – Solidariedade em Movimento, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, 9.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

18 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2244/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 314 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 62.509,02€, à Casa de Povo dos Arrifes, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção do Centro Intergeracional dos Arrifes, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, projeto 9.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

17 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2245/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 319 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 35.106,01€, à Casa de Povo dos Arrifes, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção do Centro Intergeracional dos Arrifes, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, projeto 9.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

18 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2246/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 313 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 7.251,10€, à Casa de Povo dos Arrifes, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção do Centro Intergeracional dos Arrifes, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, projeto 9.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

17 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2247/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 320 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 9.132,90€, à Casa de Povo dos Arrifes, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção do Centro Intergeracional dos Arrifes, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, projeto 9.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

18 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2248/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 312 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 9.258,06€ ao Centro Comunitário do Divino Espírito Santo - Faial, destinada à comparticipação das despesas relativas aquisição de viatura de 9 lugares adaptada, no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Viaturas pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores – Solidariedade em Movimento, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, 9.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

17 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2249/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 311 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de novembro de 2020, é atribuída a verba de 7.035,00€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) referente ao mês de outubro de 2020, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, Projeto 9.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

17 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Portaria n.º 2250/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Por Portaria n.º 316 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de novembro de 2020, foi atribuída a verba de 32.503,80€ à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, destinada à comparticipação das despesas referentes à pintura exterior e interior da valência do Centro Social de Santa Rita, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 9 – Solidariedade Social, 9.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

18 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Contrato n.º 346/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 18 de novembro de 2020, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 179/2020, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, com vista à comparticipação das despesas referentes ao pagamento de horas extraordinárias aos colaboradores de março a abril de 2020, no âmbito do COVID-19, para a referida Instituição, até ao montante máximo de € 35.605,36 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco euros e trinta e seis cêntimos) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2020.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 9 - Solidariedade Social, Projeto 02 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 2 – Fundo Regional de Ação Social, CE: 08.07.01.O), do Orçamento do respetivo ano económico.

18 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Contrato n.º 347/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 30 de outubro de 2020, um Contrato de Cooperação - Valor Investimento n.º 124/2020, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Novo Dia, Associação para a Inclusão Social, com vista à comparticipação das despesas referentes ao pagamento das despesas de condomínio de espaço cedido pelo ISSA, para instalação da valência CIPA, da referida instituição, até ao montante máximo de € 975,35 (novecentos e setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2020.

30 de outubro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Contrato n.º 348/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 11 de novembro de 2020, um Contrato de Cooperação - Valor Investimento n.º 144/2020, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Cáritas da Ilha Terceira, com vista à comparticipação das despesas referentes às obras de adaptação e aquisição de equipamento para aumento da capacidade da valência creche, da referida instituição, até ao montante máximo de € 23.362,19 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2020.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 9 - Solidariedade Social, Projeto 01 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 2 – Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, CE: 08.07.01.O), do Orçamento do respetivo ano económico.

11 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Contrato n.º 349/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 3 de setembro 2020, um Contrato de Cooperação - Valor Investimento n.º 084/2020, entre a Secretaria Regional da Solidariedade e a Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores, com vista à comparticipação das despesas referentes ao aumento da potência da eletricidade, da referida instituição, até ao montante máximo de € 10.000,00 (dez mil euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2020.

3 de setembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Contrato n.º 350/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula X do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 068/2020, de 25 de junho de 2020, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, assinado a 29 de outubro de 2020, procedeu-se à revisão da cláusula VII do mencionado contrato de cooperação.

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 068/2020, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de outubro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## EBS Tomás de Borba

### Anúncio n.º 461/2020 de 23 de novembro de 2020

---

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Serviço/órgão/pessoa de contato

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba/Presidente do Júri do Concurso/ Sérgio Manuel Duarte Santos

Endereço (\*)

Avenida António Dacosta, São Carlos, São Pedro

Código postal (\*)

9700-222

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401550

Fax (00351)

295401559

Endereço eletrónico (\*)

ebs.tborba@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

Concurso público n.º5/2020/EBSTB - Aquisição de serviços regulares especializados de transporte coletivo para a escola básica e secundária Tomás de Borba ano letivo 2020/2021

Descrição sucinta do objeto do contrato

O preço base é de € 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Aquisição de Transportes Regulares Especializados para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (\*). Caso seja "Outro", indique qual: Aquisição de serviços

Classificação CPV (1) (\*)

60130000-8

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*)não

É adotada uma fase de negociação? (\*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

- Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*)não:

Designação do transporte: TRANSPORTE DA EBS TOMÁS DE BORBA/CASA – FREGUESIA DAS DOZE RIBEIRAS

Descrição sucinta do objeto do transporte – EBS Tomás de Borba/Freguesia de Doze Ribeiras todas as terças, quartas e quintas, previsão para 62 dias com início previsto para 15 de dezembro de 2020 até 9 de junho de 2021.

Classificação CPV (2): [objeto principal/objetos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] – vocabulário principal 60130000-8

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

62 dias.

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme anexo III, a que se refere o n.º 2 do artigo 40º do RJCPRAA e também anexo II do Programa de Concurso

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*)não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Serviços Administrativos da EBS Tomás de Borba

Endereço desse serviço (\*)

Avenida António Dacosta, São Carlos, São Pedro

Código postal (\*)

9700-222

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401550

Fax (00351)

295401559

Endereço eletrónico (\*)

ebs.tborba@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

Plataforma de contratação pública utilizada pela administração pública regional [www.acinGov.pt](http://www.acinGov.pt)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

€0.00

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 23:59 (UTC) horas do 6º dia a contar da data de envio do presente anúncio (dia 26/11/2020)

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

proposta economicamente mais vantajosa, modalidade de avaliação do preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Endereço (\*)

Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos

Código postal (\*)

9700-167

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401100

Fax (00351)

295240884

Endereço eletrónico (\*)

srec.gabinete@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)  
20-11-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

Os interessados que pretendam concorrer ao presente procedimento devem efetuar o registo de fornecedor acedendo à plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) e clicar em "Aderir".

Para um correto funcionamento informático deverá ser utilizado qualquer um dos seguintes browsers atualizados: Google Chrome; Mozilla Firefox; Internet Explorer 11; Microsoft Edge; Opera; Safari.

A plataforma disponibiliza, em área de acesso livre, e de forma completamente gratuita – em "Informação Geral" - as peças de procedimento, a partir da data da publicação do anúncio.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) *Leandro Viriato Nogueira de Sousa*

Cargo ou função (\*) Presidente do Conselho Administrativo

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

## **Direção Regional do Desporto**

### **Aditamento n.º 201/2020 de 23 de novembro de 2020**

#### **1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de março de 2020, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Atletismo do Pico com o n.º 90, publicado no Jornal Oficial n.º 57, II série, de 20 de março de 2020, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do atletismo, apresentado pelas associações de atletismo estava determinado o apoio a conceder para a realização de todo o quadro competitivo regional, nacional e atividades de arbitragem;

Considerando que face à pandemia Covid-19, por decisão federativa e associativa, algumas competições regionais e nacionais não se puderam realizar pelo que se torna necessário efetuar os respetivos ajustes nos montantes do apoio para viagens e apoios complementares relativo às deslocações previstas e não efetuadas;

Assim, ao abrigo do disposto no Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2019 de 25 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016 /A, de 21 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, e a Associação de Atletismo do Pico, adiante designada por AAP ou segundo outorgante, representada por José António Sousa da Silva, secretário da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 90, publicado no Jornal Oficial n.º 57, II série, de 20 de março de 2020, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do atletismo, na época desportiva de 2019/2020, que passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de atletismo e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 99 027,20 € para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 51 273,20 €, dos quais 5 670,00 € são concedidos à AAP através do presente contrato, sendo a sua totalidade para atividades de âmbito regional.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2020, sendo que a sua totalidade, já foi processada.

18 de novembro de 2020. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Secretário da Associação de Atletismo da Ilha do Pico, *José António Sousa da Silva*. - Compromisso n.º E452001134 / 2020

## Direção Regional do Desporto

### Aditamento n.º 202/2020 de 23 de novembro de 2020

#### 1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de março de 2020, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Atletismo da Ilha Terceira com o n.º 82, publicado no Jornal Oficial n.º 57, II série, de 20 de março de 2020, destinado ao apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do atletismo, apresentado pelas associações de atletismo estava determinado o apoio a conceder para a realização de todo o quadro competitivo regional, nacional e atividades de arbitragem;

Considerando que face à pandemia Covid-19, por decisão federativa e associativa, algumas competições regionais e nacionais não se puderam realizar pelo que se torna necessário efetuar os respetivos ajustes nos montantes do apoio para viagens e apoios complementares relativo às deslocações previstas e não efetuadas;

Assim, ao abrigo do disposto no Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2019 de 25 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016 /A, de 21 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, e a Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT ou segundo outorgante, representada por Maria Paula Macedo da Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 82, publicado no Jornal Oficial n.º 57, II série, de 20 de março de 2020, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do atletismo, na época desportiva de 2019/2020, que passam a ter a seguinte redação:

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipações financeiras

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de atletismo e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 99 027,20 € para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 51 273,20 €, dos quais 13 502,00 € são concedidos à AAIT através do presente contrato, sendo:

1 – 6 390,00 € destinados a atividades de âmbito regional;

2 – 7 112,00 € destinados a atividades de âmbito nacional;

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2020, sendo que a sua totalidade, no montante de 13 502,00 €, já foi processada.

18 de novembro de 2020. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Maria Paula Macedo da Silva*. - Compromisso n.º E452001133 / 2020

## Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

### Portaria n.º 2251/2020 de 23 de novembro de 2020

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/A, de 13 de abril, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito de programas ou fundos comunitários ou no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Concelho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Federação das Pescas dos Açores apresentou um projeto para financiamento das despesas de constituição do CCRUP e participação na reunião do ICAAT, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 5.892,57€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/A, de 13 de abril e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Federação das Pescas dos Açores, um apoio financeiro no montante de 5.892,57€, destinado a financiar as despesas de constituição do CCRUP e participação na reunião do ICAAT, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela federação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca e da Aquicultura, Ação 3.4.1 – Apoios a Profissionais da Pesca e Organizações Setoriais, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2020.

16 de novembro de 2020. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

## Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas

### Despacho n.º 1898/2020 de 23 de novembro de 2020

---

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Delegação de Ilha Terceira da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome: Miguel Silva Messias

Categoria: Inspetor Superior

16 de novembro de 2020. - A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha*.

## Secretaria Regional da Saúde

### Despacho n.º 1899/2020 de 23 de novembro de 2020

Considerando que a Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho, procedeu à regulamentação do regime de celebração das convenções que tenham por objeto a prestação de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Regional de Saúde de acordo com o artigo 36.º do Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, n.º 1/2010/A, de 4 de janeiro, e n.º 4/2020/A, de 22 de janeiro;

Considerando que, excecionalmente, em situações devidamente fundamentadas com base no interesse público e mediante despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde, podem ser celebradas por esse departamento governamental, por intermédio da Direção Regional da Saúde, convenções que abranjam um conjunto integrado ou alargado de serviços para todo o Serviço Regional de Saúde, ficando as unidades de saúde impedidas de efetuar contratações ou convenções com o mesmo objeto e âmbito;

Considerando a situação epidemiológica relativa ao vírus SARS-CoV-2 na Região Autónoma dos Açores, bem como a necessidade urgente e inadiável de contenção da pandemia na Região, perante a evolução a nível internacional e nacional, com a declaração do estado de emergência para todo o território nacional;

Considerando as medidas determinadas para o efeito no âmbito da Resolução do Conselho do Governo n.º 289/2020, de 20 de novembro;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 51/2014, de 30 de julho, e da alínea c) do n.º 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 289/2020, de 20 de novembro, determino o seguinte:

1 - É estendida a aplicação do clausulado tipo da convenção para a realização de testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia RT-PCR, aprovado em anexo ao Despacho n.º 992/2020 de 26 de junho de 2020, e do qual faz parte integrante, a entidades que tenham laboratório sediado nas ilhas de São Miguel e Terceira e que revelem capacidade de realização de testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia RT-PCR, a todos os passageiros que embarquem nos aeroportos das referidas ilhas, com destino a outra ilha do Arquipélago.

2 - O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação e vigora enquanto vigorar a declaração do estado de emergência nos termos do Decreto do Presidente da República, sem prejuízo de eventuais prorrogações.

20 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

## Secretaria Regional da Saúde

### Acordo n.º 26/2020 de 23 de novembro de 2020

---

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855, Angra do Heroísmo, representada pela Secretária Regional da Saúde, Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano, doravante designada por primeiro outorgante;

e

Safe Space Portugal – Associação Saúde Mental Portugal, contribuinte fiscal n.º 514576766, com sede na Calçada Duque de Lafões, 13-1º Esquerdo, 1950-099 Lisboa, aqui representada pela Diretora, Sara Belo, doravante designada por segundo outorgante;

De acordo com as seguintes cláusulas:

#### Cláusula I

##### Objeto

1- O presente acordo de cooperação financeira visa apoiar o segundo outorgante no desenvolvimento de programas destinados à redução de riscos e minimização de danos, ao tratamento e à reinserção da população com comportamentos aditivos e dependentes, com o objetivo de promover estilos de vida saudáveis, em linha com os objetivos da estratégia regional para a promoção de estilos de vida saudável e prevenção de comportamentos de riscos do Plano Regional de Saúde 2014 - 2020.

2- O Festival Mental é um elemento-chave para a comunicação e informação sobre o que é a saúde mental, fazendo-o através das artes e de painéis de discussão criteriosamente escolhidos. Tem como objetivos: promover, prevenir a saúde mental junto das populações; combater o estigma e promover literacia em saúde mental e comportamentos aditivos - em particular a toxicodependência - junto da comunidade local através de atividades que combatem a iliteracia, a vergonha e o estigma associados a este tema tão importante para a qualidade de vida.

3- O financiamento destina-se a compartilhar as despesas com a preparação e realização do Festival Mental 2021 em Ponta Delgada, nomeadamente com as despesas realizadas com as atividades de mostra internacional de documentários e curtas metragens, M-talks e filme temático comercial e literatura, bem como com a emissão em streaming inter-ilhas.

#### Cláusula II

##### Obrigações do primeiro outorgante

1- O primeiro outorgante compromete-se a atribuir um apoio, ao segundo outorgante, no montante máximo de 15.337,00€ (quinze mil trezentos e trinta e sete euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2020, Capítulo 50, Divisão 08.06, Ação 6-Promoção de estilos de vida saudável e prevenção/tratamento e reinserção dos comportamentos aditivos e dependências, código 04.07.01 O) através da DRPCD, NIPC 600087182, que se subdivide nos seguintes montantes, pelos seguintes anos:

2020 - 3.340,00€ (três mil trezentos e quarenta euros);

2021 - 11.997,00€ (Onze mil novecentos e noventa e sete euros)

2- A despesa foi autorizada por despacho da Sra. Secretária Regional da saúde, datado de 23 de outubro de 2020, tendo a repartição de encargos pelos anos económicos, sido autorizada por Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, a 11 de novembro de 2020;

3- O apoio será concedido, após publicação do presente acordo em Jornal Oficial, mediante o envio, pelo segundo outorgante dos comprovativos de despesa.

#### Cláusula III

#### **Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar as verbas atribuídas exclusivamente para os fins referidos nas cláusulas primeira e segunda;
- b) Criar um centro de custos para a gestão do financiamento atribuído, organizando autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais;
- c) Mencionar o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, Secretaria Regional da Saúde, em todos os documentos relativos às atividades financiadas pelo presente acordo;

#### Cláusula IV

#### **Transferência de verbas**

Para efeitos de movimentação da verba respeitante ao presente acordo de cooperação o segundo outorgante utilizará a conta bancária no Banco Montepio, com o IBAN PT 50003600009910592404734.

#### Cláusula V

#### **Revisão**

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

#### Cláusula VI

#### **Incumprimento**

- 1- Perante o incumprimento das obrigações por uma das partes, a contraparte pode livremente denunciar o presente acordo.
- 2- Caso a denuncia decorra de incumprimento imputável ao segundo outorgante, fica este obrigado à devolução na totalidade do apoio concedido através do presente acordo.

#### Cláusula VII

#### **Duração**

O presente acordo produz efeitos a 1 de fevereiro de 2020, sendo válido até 31 de dezembro de 2021, salvo denúncia por um dos dois outorgantes até dois meses da sua renovação.

12 de novembro de 2020. - Pela Secretaria Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*. - Pela Safe Space Portugal – Associação Saúde Mental Portugal, *Sara Belo*.

## Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

### Aviso n.º 69/2020 de 23 de novembro de 2020

Considerando o disposto nos Decretos-Lei n.º 176/2009 e 177/2009, de 4 de agosto, na sua redação atual, ao abrigo da deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, e uma vez que ainda não foi publicado no Diário da República, o presente aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (JORAA) a 12 de novembro de 2020, informa-se que se encontra prorrogado, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAA, procedimento de manifestação de interesse individual para seleção e nomeação, destinado a recrutamento para o cargo de Diretor do Serviço de Cirurgia Geral do HSEIT, EPER.

1 – Âmbito: podem efetuar manifestação de interesse individual, os profissionais integrados na carreira médica, vinculados a qualquer instituição do Serviço Nacional de Saúde ou do Serviço Regional de Saúde, mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou contrato sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, detentores de percurso profissional adequado ao cargo a ocupar e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica para o serviço em questão.

2 – Política de igualdade: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER (HSEIT, EPER), enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Prazo de validade: o procedimento é válido para a ocupação do cargo enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 – Prazo para apresentação de manifestação de interesse individual: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no JORAA.

5 – Local de Trabalho: Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, podendo, no entanto, o trabalho ser prestado em qualquer uma das unidades de saúde da área geográfica de referência ou noutras instituições com as quais o HSEIT, EPER tenha ou venha a ter acordos de colaboração.

6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – A manifestação de interesse deverá ser efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, por via eletrónica, para o email: [HSEIT.Adm.Secretariado@azores.gov.pt](mailto:HSEIT.Adm.Secretariado@azores.gov.pt), contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a. Identificação do procedimento com referência ao Aviso onde se encontra publicado;
- b. Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, endereço postal e eletrónico, número de cédula da ordem dos Médicos e comprovativo de especialidade em Cirurgia Geral;
- c. *Curriculum Vitae*;
- d. Plano de Gestão do Serviço, contendo as linhas de orientação estratégica que o candidato propõe, no horizonte temporal de 3 anos, sem prejuízo de qualquer proposta de eventuais projetos a longo prazo que este pretenda apresentar.

7 – Conteúdo funcional e remuneração: O conteúdo funcional da função é o estabelecido nos diplomas aplicáveis à carreira médica em vigor, e a remuneração base ilíquida mensal será a remuneração correspondente à categoria detida, acrescida do respetivo suplemento de chefia.

8 – Requisitos de admissão: podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura os seguintes requisitos:

a. Estar integrado na carreira médica e inscrito na Ordem dos Médicos, tendo a situação devidamente regularizada e sendo detentor do grau de especialista em Cirurgia Geral;

b. Ter disponibilidade para o início imediato de funções;

c. Cumprir os demais requisitos legais.

9 – Métodos de seleção: A apreciação de candidaturas estará a cargo de uma Comissão de Avaliação, composta por:

Dr.<sup>a</sup> Alexandra Cristina Santos Freitas – Diretora Clínica do HSEIT, EPER;

Dr. Carlos Eugénio dos Santos Sarmento, Diretor do Serviço de Angiologia e Cirurgia Vascular do HSEIT, EPER;

Dr.<sup>a</sup> Maria Manuela Branco Correia, Diretora do Serviço de Urgência do HSEIT, EPER.

2 de novembro de 2020. – A Presidente do Conselho de Administração, *Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves*.

**Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo**

**Despacho n.º 1900/2020 de 23 de novembro de 2020**

---

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A, de 23 de março, exonerar, a seu pedido, o Diretor do Parque Natural das Flores, licenciado José Gabriel Freitas Eduardo, com efeitos a 15 de novembro de 2020.

19 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

## Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

### Portaria n.º 2252/2020 de 23 de novembro de 2020

---

O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas encontra-se consagrado no artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa e regulamentado no anexo à Lei n.º 67/2007, de 31 de março, na sua redação atual, doravante designado por diploma.

Nos termos do artigo 7.º do citado diploma, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ação ou omissão de um comportamento de um órgão, funcionário ou agente se o dano fosse por ele causado, ou se o prejuízo resultasse do funcionamento anormal do serviço.

O referido diploma contempla ainda a responsabilidade administrativa por funcionamento anormal do serviço, que o seu artigo 7.º n.º 4, define como correspondendo a todas aquelas situações em que, «atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos». Pelo que, a articulação desta norma com o antecedente n.º 3, permite considerar que as pessoas coletivas de direito público são responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço.

Assim, manda o Governo dos Açores, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea a) e d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea b) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e com a alínea a) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda com o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro:

1. Atribuir uma indemnização a Mário Garcia Duarte, contribuinte fiscal n.º 189216328, pelo prejuízo sofrido pela não atribuição do prémio da Medida 10 – Agro Ambiente e Clima, Submedida 10.1 – Pagamento de Compromissos Respeitantes ao Agro-Ambiente e ao Clima, Intervenção 10.1.4 – Manutenção para a Extensificação da Produção Pecuária, no montante de 6.200,00€ (seis mil e duzentos euros).

2. Esta despesa será suportada pela verba inscrita no Programa A012 – Agricultura e Florestas; Medida A02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto A0202 – Modernização das Explorações Agrícolas; SubProjeto 7 – Acompanhamento das Intervenções Comunitárias; item financeiro 04.08.01 – Empresário em nome individual, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

20 de novembro de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.